Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Sexta-feira, 18 de Julho de 2025	Ano V \| Edição Extra nº 2371	Página 1 de 63

Sumário

Atos do Prefeito 2
DECRETO No 3645/2025 2
DECRETO No 3646/2025 3
LEI MUNICIPAL No 5.094 4
LEI MUNICIPAL No 5.097 7
PORTARIA No. 1.330, DE 18 DE JULHO DE 2025. 8
PORTARIAS N.So 1.185 A 1.329/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025. 10
Secretaria de Gabinete 50
LAUDA CORRIGENDA processo no 25892/2025, 50
Secretaria de Licitações e Planejamento 51
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP DISPENSA ELETRÔNICA No 90.003/2025 51
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos 52
ORDEM DE SERVIÇO no 38, de 18 DE JULHO DE 2025. 52
Secretaria de Fazenda 53
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 619/2025 53
FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 620/2025 54
Secretaria de Infraestrutura e Obras 55
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Processo Administrativo no 22.857/2024 55
Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos 57
ORDEM DE SERVIÇO no 31, de 18 de julho de 2025. 57
Conselhos Municipais 58
RESOLUÇÕES NÚMEROS 05, 06, 07 E 08/2025, FICHA DE INSCRIÇÃO E EDITAL NÚMERO 02/2025. 58

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO Nº 3645/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R$ 23.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 23.300,00 (vinte e três mil, trezentos reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22003.1236500672.165	4490-52	15001001	7.500,00
22004.1236500762.182	4490-52	15001001	7.500,00
22005.1236300012.263	3390-39	1500	8.300,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
22004.1236500711.083	4490-51	15001001	10.000,00
22004.1236500712.173	3390-36	15001001	5.000,00
22005.1236300012.263	3390-39	1500	8.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 17 de julho de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 34e10ce7-8bb0-4e3c-a8c7-52d3b58bf87d
Documento Digital Nº 157438/2025

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO Nº 3646/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 65.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030100831.120	4490-51	15001002	65.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.355	3190-94	15001002	65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 17 de julho de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: b06f6e2b-083e-4120-9ad3-9d5d2e88f914
Documento Digital Nº 157439/2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.094

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredões do som, nas vias, estacionamentos, praças e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Nova Friburgo e dá outras providências.

Art. 1º Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, estacionamentos, praças e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Nova Friburgo, após as 23 horas.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos.

Art. 2º O descumprimento do estabelecido nesta Lei acarretará a apreensão imediata do equipamento, veículo, carretinha e multa.

Parágrafo único. Para a retirada do equipamento, veículo e carretinha, deverá ser observado o procedimento administrativo ao qual se refere o § 1º do artigo 5º desta Lei.

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, consideram-se paredões de som todo e qualquer equipamento de som automotivo, rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos.

Art. 4º A condução dos equipamentos aos quais se refere esta Lei, por meio de reboque, acomodação no porta-malas ou sobre a carroceria dos veículos, deverá ser feita, obrigatoriamente, com proteção de capa acústica, cobrindo integralmente os cones dos alto falantes, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 5º desta Lei.

Art. 5º Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em legislação específica, fica o infrator, o proprietário do veículo ou ambos, solidariamente, conforme o caso, sujeito ao pagamento de multa em caso de descumprimento do estabelecido nesta Lei.

§ 1º A pena de multa será aplicada mediante procedimento administrativo a ser estabelecido em Decreto, observados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O valor da multa será de 100 (cem) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro – UFIR-RJ, dobrada a cada reincidência, respeitado o limite de 1.500 (um mil e quinhentos) vezes o valor de referência por aparelho de emissão sonora.

§ 3º Os valores arrecadados através da aplicação das penalidades previstas nesta Lei serão revertidos para o fundo próprio municipal de mobilidade urbana.

Art. 6º Desde que atendam aos limites já estabelecidos na Lei Estadual nº 126/1977 e legislação ambiental correlata, não se incluem nas exigências desta Lei a utilização de aparelhagem sonora instalada no habitáculo do veículo, com a finalidade de emissão sonora exclusivamente para o seu interior;

Art. 7º Fica o Município de Nova Friburgo, através do órgão competente e com observância à legislação pertinente, autorizado a licenciar, por Decreto, espaços para a realização dos eventos de som automotivo e/ou assemelhados em dias, horários e limites que atendam a legislação específica.

Parágrafo único. O licenciamento e a autorização aos quais se refere o *caput* deste artigo só poderão ser concedidos a locais que estejam assegurados o devido isolamento acústico ou condições ambientais que assegurem a inexistência de qualquer perturbação ao sossego público.

Art. 8º O poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para o cumprimento de seus dispositivos.

Art. 9º Fica estabelecido o limite de 90 (noventa) dias para a publicação do Decreto regulamentando esta Lei pelo Poder Executivo.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN – PLO Nº 18/2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.097

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dá denominação oficial de Campo de Futebol Francisco Lemos ao campo de futebol localizado no Alto do Floresta.

Art. 1º Fica oficialmente denominado Campo de Futebol Francisco Lemos, o campo de futebol localizado na Rua Aureliano Barbosa Faria, s/nº, bairro Alto do Floresta – Conselheiro Paulino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
PREFEITO

_____, **Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente**

_____, **Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente**

_____, **Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente**

_____, **Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário**

_____, **Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária**

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL – PLO Nº 66/2025

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA Nº. 1.330, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Nova Friburgo, a Câmara Técnica Temporária para acompanhamento dos trabalhos de retomada da revisão do Plano Diretor de Nova Friburgo.

Art. 2º. – Formar a composição da Câmara Técnica Temporária com os seguintes membros:

Coordenadora: Flávia Lúcia Monteiro.

Relator: Bernardo Furrer.

Membros dos Órgãos Públicos:

- Felipe Souza de Oliveira;
- Flávia Lúcia Monteiro;
- Guilherme Moraes da Silveira.

Membros da Sociedade Civil:

- Bernardo Furrer;
- Evandro Pires Leal Câmara;
- Fernando Cavalcante;
- Paulo Roberto de Souza.

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

Art. 3º. – A Câmara Técnica Temporária terá vigência limitada ao período de realização da revisão do Plano Diretor, sendo automaticamente extinta com o encerramento dos trabalhos.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 07 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 14:10:06-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

PORTARIA N.º 1.185, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

(CORRIGENDA)

Onde se lê: "… durante o período de 08 de maio de 2025 a 07 de julho de 2025."

Leia-se: "… durante o período de 08 de maio de 2025 a 04 de julho de 2025."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:50 -03:00

PORTARIA N.º 1.186, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

(CORRIGENDA)

Onde se lê: "… durante o período de 08 de maio de 2025 a 07 de julho de 2025."

Leia-se: "… durante o período de 08 de maio de 2025 a 04 de julho de 2025."

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:51 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.292, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 23.720, de 01 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **JULIANA CARDOSO PESSANHA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o n.º 301.253, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:50 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.293, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 23.724, de 01 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **LARISSA JUSTINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o n.º 301.457, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 01 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:52 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.294, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 23.997, de 03 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **MAYARA TORRES ECCARD**, ocupante do cargo de Nutricionista, matriculada sob o n.º 300.987, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 02 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:52 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.295, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 23.998, de 03 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **JUDISON FREITAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o n.º 301.447, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 02 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:49 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.296, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.063, de 10 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **VIVIAN DA SILVA MATIAS SOUZA**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar na Educação Inclusiva, matriculada sob o n.º 300.461, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 02 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:48 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.297, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.064, de 10 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **SARA DE CARVALHO CANDIDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o n.º 302.449, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 07 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:48 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.298, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.067, de 10 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **DEBORAH HAFFNER MARQUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, matriculada sob o n.º 301.985, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 09 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:49 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.299, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.069, de 10 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **LUCIANA SOUZA MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o n.º 301.461, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 10 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:47 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.300, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.085, de 10 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **ROBERT DA SILVA CABRAL**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o n.º 301.081, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 09 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:47 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.301, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.779, de 15 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **TAINÁ PEZZIN ROCHA**, ocupante do cargo de Médico Ginecologista 20H, matriculada sob o n.º 302.068, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 11 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:46 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.302, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.781, de 15 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **BEATRIZ DE ALMEIDA SERRA PINHEIRO FREIXO**, ocupante do cargo de Assistente Social, matriculada sob o n.º 300.575, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 14 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:45 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.303, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.782, de 15 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **EMERSON MOUZER DAUDT**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, matriculado sob o n.º 301.206, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 15 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:45 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.304, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 26.222, de 18 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **RAONY CORRÊA MARIANO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matriculado sob o n.º 300.613, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:44 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.305, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 26.227, de 18 de julho de 2025,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, **EDER PEREIRA MACHADO**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, matriculado sob o n.º 302.399, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:44 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.306, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 24.854, de 09 julho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 13 (treze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **ANDRESSA BARRETO SIMÕES**, ocupante do cargo de Médico Pediatra 20H, matriculada sob o n.º 300.777, durante o período de 05 de julho de 2025 a 17 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:43 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.307, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 21.966, de 18 junho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 08 (oito) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **ANNA CLARA MORAES DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o n.º 300.338, durante o período de 14 de junho de 2025 a 21 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:43 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.308, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 15.637, de 05 maio de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **DANIELLE PEREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matriculada sob o n.º 116.098, durante o período de 27 de junho de 2025 a 24 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:42 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.309, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 2.486, de 24 janeiro de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 59 (cinquenta e nove) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **DENISE DE CARVALHO FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o n.º 116.054, durante o período de 20 de junho de 2025 a 17 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:42 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.310, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 23.124, de 27 junho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 06 (seis) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **GABRIELA DA SILVA CORTES CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matriculada sob o n.º 301.128, durante o período de 04 de julho de 2025 a 09 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:41 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.311, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 9.490, de 18 março de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 30 (trinta) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor do Quadro Permanente da Prefeitura, **LAMONIÊ NEVES ORNELLAS**, ocupante do cargo de Instrutor de Desenho e Moda, matriculado sob o n.º 115.312, durante o período de 09 de julho de 2025 a 07 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:40 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.312, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 28.397, de 09 outubro de 2024,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 90 (noventa) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **LEIDIANE APARECIDA COMBA MOTTA**, ocupante do cargo de Merendeira, matriculada sob o n.º 116.131, durante o período de 04 de julho de 2025 a 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:40 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.313, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 15.801, de 06 maio de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 31 (trinta e um) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **MARCELA THURLER BRAGA VIEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matriculada sob o n.º 116.187, durante o período de 22 de junho de 2025 a 22 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:39 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.314, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 17.860, de 21 maio de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 14 (quatorze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **MARINARA MACIEL MOZER**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar na Educação Inclusiva, matriculada sob o n.º 300.450, durante o período de 03 de junho de 2025 a 16 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:39 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.315, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.647, de 15 julho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 08 (oito) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **MAYRA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matriculada sob o n.º 300.165, durante o período de 05 de julho de 2025 a 12 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:38 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.316, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 23.441, de 30 junho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 86 (oitenta e seis) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** ao servidor do Quadro Permanente da Prefeitura, **MILTON SERAFIM MOTTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matriculado sob o n.º 115.236, durante o período de 20 de junho de 2025 a 13 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:06:34 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.317, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 21.100, de 12 junho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 28 (vinte e oito) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **MONIQUE PACHECO MELLO MARTINS**, ocupante do cargo de Merendeira, matriculada sob o n.º 116.029, durante o período de 28 de junho de 2025 a 25 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:56 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.318, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 22.421, de 24 junho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 15 (quinze) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **ONÍCIA FERREIRA DE ASSIZ**, ocupante do cargo de Merendeira, matriculada sob o n.º 116.260, durante o período de 22 de junho de 2025 a 06 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:57 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.319, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 11.699, de 01 abril de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 17 (dezessete) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **ROSILENE PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o n.º 116.077, durante o período de 09 de maio de 2025 a 25 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:58 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.320, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 22.200, de 23 junho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 01 (um) dia de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **THAYANE DE ARAÚJO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matriculada sob o n.º 116.119, no dia de 25 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:57 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.321, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 23.449, de 30 junho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 05 (cinco) dias de **AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **THIARA DOS SANTOS CRUZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, matriculada sob o n.º 300.218, durante o período de 07 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:56 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.322, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 23.740, de 01 julho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA** à servidora do Quadro Permanente da Prefeitura, **VANESSA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matriculada sob o n.º 15.486, durante o período de 25 de junho de 2025 a 23 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:55 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.323, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 18.636, de 27 de maio de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º. Declarar vacância do cargo público de Educador, ocupado pela servidora **MÔNICA NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 115.033, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 87, inciso VII da Lei Municipal n.º 1.470/1979.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 02.06.2025 com termino em 02.06.2028, sendo revertida caso haja pedido da servidora.

Art. 3º Ao término do prazo de que trata esta portaria, a referida servidora estará exonerada em caráter definitivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 02 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:55 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.324, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.864, de 16 de julho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora do Quadro Permanente desta Prefeitura, **BRUNA SPINELLI SALLES,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, matriculada sob o n.º 115.103, durante o período de 01 de julho de 2025 a 27 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:54 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.325, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 23.967, de 02 de julho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora do Quadro Permanente desta Prefeitura, **FERNANDA DA SILVA ALVES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Pedagogo, matriculada sob o n.º 300.333, durante o período de 18 de junho de 2025 a 14 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:53 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.326, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 25.144, de 10 de julho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora do Quadro Permanente desta Prefeitura, **IASMINE DE CARVALHO LOPES,** ocupante do cargo de Psicólogo, matriculada sob o n.º 300.999, durante o período de 23 de junho de 2025 a 19 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:53 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.327, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 21.712, de 17 de junho de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora do Quadro Permanente desta Prefeitura, **NATALLI LISBOA SANTOS,** ocupante do cargo de Profissional de Apoio Escolar na Educação Inclusiva, matriculada sob o n.º 300.534, durante o período de 31 de maio de 2025 a 26 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:52 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.328, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 19.100, de 29 de maio de 2025,

C O N C E D E :

De acordo com o Boletim de Inspeção Médica, 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE** à servidora do Quadro Permanente desta Prefeitura, **LUISA DE ALMEIDA NEVES,** ocupante do cargo de Psicólogo, matriculada sob o n.º 301.001, durante o período de 16 de junho de 2025 a 12 de dezembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:52 -03:00

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA N.º 1.329, DE 18 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 18.978, de 15 de julho de 2024,

C O N C E D E :

A pedido, 12 (doze) meses de **LICENÇA ESPECIAL – LICENÇA PRÊMIO** ao Professor **EDUARDO DE HOLANDA CAVALCANTI,** matriculado sob o n.º 15.342, posicionada no Nível “E”, Referência “10”, nos termos do artigo 95 da Lei Municipal n.º 1.289, de 12 de março de 1976, Estatuto do Magistério Público Municipal, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante o período de 26 de maio de 2025 a 26 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Assinado Digitalmente por: JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
Data: 2025.07.18 14:18:48 -03:00

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Corrigenda)

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Turismo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 25892/2025, a fim de que se proceda a Contratação da banda TRIO LUMIAR para apresentação artística no dia 18 de julho de 2025, no Sociedade Esportiva Friburguense, para realização do evento "Arraiá do Centro de Convivência", tendo como favorecido Wladimir Vieira Leal, CPF 074.873.157-11, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758

Assinado digitalmente por JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=30722013000196, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO:11020333758
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.18 14:48:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP

UASG: 985867
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.003/2025
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

O Município de Nova Friburgo, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará contratação direta, através de **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo Critério de Julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK (BUFFET) E HOSPEDAGEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CURSO DE FORMAÇÃO DO SIPIA, DIRECIONADO AOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTES, CONSELHEIROS DE DIREITO E DEMAIS ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS, SEDIADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DESTA MUNICIPALIDADE.** A Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

PROCESSO Nº: 10.367/2025
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
A SER APURADO CONCOMITANTEMENTE COM A DISPUTA

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/07/2025 às 12h
Até 24/07/2025 às 08h59

PERÍODO DE LANCES
De 24/07/2025 às 09h
Até 24/07/2025 às 15h

Local de retirada do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra:
https://www.gov.br/pncp e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350
e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

MONIQUE BORGES DE AZEVEDO
Agente de Contratação
Matrícula: 115.269

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ORDEM DE SERVIÇO nº 38, de 18 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(s) servidor(es): Amélia Cristina Domingues Fernandes, matr.: nº 115.162 na função de Gestor, Rosângela Caterina Cassano, Matr.: nº 199.059, como Gestor substituto, Débora Perçu Martins, matr.: 302.389, na função de Fiscal e Edilene Gorete Torres Laett, matr.: nº 301.990 como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 239/2025, que entre si firmam o Município de Nova Friburgo e a Empresa Friburgás Comercio Varejista de GLP LTDA.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Ordenador de Despesa
Matr.: 100.518

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO
CNPJ: 28.606.630/0001-23
Tel.: (22) 2525-9138 e 2525-9146
AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 , CENTRO, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28613-001

18/07/2025 08:56
Emitido Por :
DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
619/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ESPOLIO DE MARCOS AURELIO FRANÇA DE VASCONCELOS

CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	PROC. ADMINISTRATIVO
794.391.017-68	1494700222000-4	21990/2025

ENDEREÇO
RUA DUAS BARRAS N°00222 - LOTE-34 Q-I CAMPO DO COELHO - CEP: 28600-000 NOVA FRIBURGO - RJ

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Por meio do processo administrativo n° 21.990/2025, fica(m) o(a)(s) contribuinte(s), ***ESPOLIO DE MARCOS AURELIO FRANÇA DE VASCONCELOS (CPF: 794.391.017-68),*** ciente(s) dos lançamentos tributários e penalidade abaixo, referente à ***Inscrição Imobiliária n°: 1494700222000-4,*** conforme os **artigos 191 e 192 do CTN**, a **LCM n° 124/2018 (Código Tributário Municipal – CTM) e os artigos 3° e 8° da LCM n° 141/2021**.

HISTÓRICO

Espécie Tipos Movimento n° Valor a Pagar Vencimento
Multa Adminisrtativa Multa da TFEO 69742025 R$ 67,58 22/08/2025
Taxa TFEO 69752025 R$ 337,92 22/08/2025
Imposto ISSQN 69762025 R$ 2.372,46 22/08/2025

BASE LEGAL

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - Código Tributário Nacional (CTN): Artigos 191 e 192
LCM n° 124/2018 - Código Tributário Municipal: Artigos 10, 30, 34, 38, 153, 155, inciso III, 160, 161, 162, 164, 167, inciso XII, 173, inciso II, 183, inciso III, 184, inciso II, 190, 213, 214, 215, 224 e 404.
LCM n° 141/2021: Artigos 3° e 8°.

Por Fim, cabe salientar que a empresa poderá impugnar este lançamento dentro do prazo de 15(quinze) dias a partir de sua ciência, a título de contraditório e ampla defesa, conforme art. 379 da LC 124/2018

Art. 379. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, do termo de apreensão, ou da ciência do ato administrativo a ser impugnado mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

FISCAL: DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778

Digitally signed by DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=20202238000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARTRENDI, OU=RFB e-CPF A3, CN=DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.07.18 09:00:27-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 18 de Julho de 2025 08:56:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO
CNPJ: 28.606.630/0001-23
Tel.: (22) 2525-9138 e 2525-9146
AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 225 , CENTRO, NOVA FRIBURGO-RJ CEP: 28613-001

18/07/2025 09:29
Emitido Por :
DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
620/2025

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
LUIZ HELENIO SANTOS JUNIOR

CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	PROC. ADMINISTRATIVO
086.854.157-56	1908100220015-6	2623/2025

ENDEREÇO
RUA MARIA FERREIRA MEDEIROS N°00220 - LOTE 15/RESERVA PREMIERE/AREA A25 CONEGO - CEP: 28621-

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Fica(m) o(a)(s) contribuinte(s), ***LUIZ HELENIO SANTOS JUNIOR (CPF: 086.854.157-56), Inscrição Imobiliária n°: 1908100220015-6,*** ciente(s) do lançamento tributário abaixo, conforme a **LCM n° 124/2018 (Código Tributário Municipal – CTM) e o artigo 13 da LCM nº 154/2023**, de acordo com o parecer da Secretaria do Ambiente e das plantas anexas (págs.64 a 83 e 93).

HISTÓRICO

Espécie Tributos Movimento n° Valor a Pagar Vencimento
Imposto ISSQN 69772025 R$ 27.360,83 22/08/2025

BASE LEGAL

LCM n° 124/2018 - Código Tributário Municipal: Artigos: 10, 30, 34, 38, 153, 155, inciso III, 160, 161, 162, 164, 173, inciso II, 183, inciso III, 184, inciso II, 190 e 404.

Por Fim, cabe salientar que a empresa poderá impugnar este lançamento dentro do prazo de 15(quinze) dias a partir de sua ciência, a título de contraditório e ampla defesa, conforme art. 379 da LC 124/2018

Art. 379. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal, independentemente de prévio depósito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, do termo de apreensão, ou da ciência do ato administrativo a ser impugnado mediante defesa escrita, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

FISCAL: DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778

Digitally signed by DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=20202238000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARTREND, OU=RFB e-CPF A3, CN=DIOGO DE MENDONCA FERNANDES:12605892778
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.07.18 09:31:34-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.1.3

DIOGO DE MENDONÇA FERNANDES

Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 18 de Julho de 2025 09:29:47

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
E
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº 22.857/2024

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PRECISÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 90.159/2024**. Autorizo a despesa e adjudico o fornecimento em favor das empresas abaixo:

ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, **CNPJ 44.005.583/0001-19,** pelo melhor lance, para os lotes abaixo relacionados:

Item (Lote 01)	U/C	PREÇO UNIT.
01	UN	R$ 13.000,00
02	UN	R$ 450,00
03	UN	R$ 395,00
04	UN	R$ 224,00
05	UN	R$ 450,00
06	UN	R$ 1.500,00
ITEM (Lote 02)	**U/C**	**PREÇO UNIT.**
07	UN	R$ 20.000,00
08	UN	R$ 3.500,00
09	UN	R$ 9.981,00
10	UN	R$ 514,00
11	UN	R$ 365,00
12	UN	R$ 250,00
13	UN	R$ 495,00
14	UN	R$ 390,00
15	UN	R$ 375,00
16	UN	R$ 1.885,00
17	UN	R$ 2.000,00
18	UN	R$ 4.000,00
ITEM **(Lote 05)**	U/C	PREÇO UNIT.
23	UN	R$ 6.400,00

Perfazendo o valor total da empresa **ZENITH EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ 44.005.583/0001-19,** em **R$ 91.019,00 (noventa e um mil e dezenove reais).**

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

JAVA WR LTDA, **CNPJ 48.228.818/0001-92,** pelo melhor lance, para os lotes abaixo relacionados:

ITEM (**LOTE 8**)	U/C	PREÇO UNIT.
26	UN	R$ 2.076,00
ITEM (**LOTE 9**)	U/C	PREÇO UNIT.
27	UN	R$ 4.830,00

Perfazendo o valor total da empresa **JAVA WR LTDA, CNPJ 48.228.818/0001-92,** em **R$ 6.906,00 (seis mil novecentos e seis reais).**

JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, **CNPJ 40.050.950/0001-45,** pelo melhor lance, para o lote abaixo relacionado:

ITEM (**LOTE 6**)	U/C	PREÇO UNIT.
24	UN	R$ 390,10

Perfazendo o valor total da empresa **JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 40.050.950/0001-45,** em **R$ 390,10 (trezentos e noventa reais e dez centavos).**

PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, **CNPJ 34.354.190/0001-67,** pelo melhor lance, para o lote abaixo relacionado:

ITEM (**LOTE 7**)	U/C	PREÇO UNIT.
25	UN	R$ 1.449,99

Perfazendo o valor total da empresa **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ 34.354.190/0001-67,** em **R$ 1.449,99 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).**

EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, **CNPJ 03.497.158/0001-07,** pelo melhor lance, para o lote abaixo relacionado:

ITEM (**LOTE 4**)	U/C	PREÇO UNIT.
21	UN	R$ 43.500,00
22	UN	R$ 36.000,00

Perfazendo o valor total da empresa **EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 03.497.158/0001-07,** em **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).**

FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, **CNPJ 38.504.819/0001-69,** pelo melhor lance, para o lote abaixo relacionado:

ITEM (**LOTE 3**)	U/C	PREÇO UNIT.
19	UN	R$ 13.145,00
20	UN	R$ 45.995,00

Perfazendo o valor total da empresa **FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 38.504.819/0001-69,** em **R$ 59.140,00 (cinquenta e nove mil cento e quarenta reais).**

Totalizando o certame em R$ 238.405,09 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinco reais e nove centavos).

Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

Bernardo Coelho Verly
Secretário Infraestrutura e Obras
Matrícula 62.009

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos

Anexo X

ORDEM DE SERVIÇO nº 31, de 18 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21**,**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es): **ERICA COUTO NETO,** matrícula: 063.840 na função de **Gestor, ISADORA MELLO MAGLIANO**, matrícula 301.294 como **Gestor substituto**, **MARIA EDUARDA DA SILVA MACEDO**, matricula: 063.818 na função de **Fiscal** e **JOSE MATEUS PINHEIRO ROSA DA SILVA**, matrícula: 301.340, como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ata de Registro de Preços n° 345/2024,** firmado com este Município e a empresa: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS: MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 18 de julho de 2025.

José Sebastião Rabello
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Matrícula: 063.664

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · NF

Casa dos Conselhos – Rua José Tessarollo Santos, 70 – Centro – Nova Friburgo - RJ
CEP -28625-140 - Telefone 22-9-9621-5485- cmdcanfrj@gmail.com

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL CMDCA Nº 002/2025

Eleição CMDCA-NF- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo, mandato 2025-2027.

A CEE – Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo – CMDCA-NF, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4.684/2019, vem **CONVOCAR** as Organizações da Sociedade Civil – OSC's devidamente cadastradas no CMDCA-NF - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo, para o segundo Fórum no dia 28 de julho de 2025 às 14 horas, na Sede da instituição Associação Pestalozzi de Nova Friburgo, situada à Rua Souza Cardoso, nº 403 – Lagoinha – Nova Friburgo – RJ, podendo participar representantes de Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas, com a finalidade de eleger mais uma OSC - Organização da Sociedade Civil para compor o CMDCA-NF - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo, para o mandato 2025-2027, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 06/2025.

Nova Friburgo, 15 de julho de 2025.

CEE – Comissão Especial Eleitoral
CMDCA-NF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - NF

CasadosConselhos–Rua JoséTessarolloSantos,70–Centro – NovaFriburgo- RJ
CEP:28625-140- Telefone(22) 99621-5485cmdcanfrj@gmail.com

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A ASSENTO NO CMDCA-NF COMO CONSELHEIRO DE DIREITO DE NOVA FRIBURGO/RJ PARA O MANDATO 2025/ 2027

1.- DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:
NOME FANTASIA:			REGISTRO NO CMDCA-NF Nº:
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/TEL/FAX:
E-MAIL:			
2.- DADOS DO REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO FÓRUM			
NOME:			CPF:
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:			CARGO/FUNÇÃO:
ENDEREÇO:			
E-MAIL E TELEFONES DE CONTATO:			
3. – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
NOME:			CPF:
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:			CARGO/FUNÇÃO:
ASSINATURA :			

- A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL já teve assento no CMDCA-NF?
SIM () NÃO ()

Venho requerer a inscrição da Organização da Sociedade Civil acima identificada como candidata ao assento no CMDCA-NF, nos termos da Lei Municipal Nº 4.684/2019. Para tanto, declaro conhecer os requisitos contidos na mesma, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo.

Nestes termos, peço deferimento.

Nova Friburgo, _____de _____de 2025.

Assinatura do representante legal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · NF

Casa dos Conselhos – Rua José Tessarollo Santos, 70 – Centro – Nova Friburgo - RJ
CEP -28625-140 - Telefone 22-9-9621-5485- cmdcanfrj@gmail.com

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025 - CMDCA-NF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Fórum Próprio das Organizações da Sociedade Civil, realizado em 30 de maio de 2025, na Instituição APAE – NF - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo, Com Sede à Rua Ventura Spargolli nº 292 , Conselheiro Paulino – Nova Friburgo - RJ e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promulgar o resultado da Eleição das Organizações da Sociedade Civil, sendo eleitas por aclamação as 09 (nove) instituições que integrarão o CMDCA-NF, para o mandato 2025/2027, a saber:

CCA - Casa da Criança e do Adolescente
Associação Pestalozzi de Nova Friburgo
AFAPE - Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando
APAE - NF - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Friburgo
Humedica Brasil
Aldeia da Criança Alegre
APAC – Associação dos Pais e Amigos da Criança
Missão Peixes
Instituição das Obras Sociais – Casa Madre Roselli

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 30 de maio de 2025.

Roseni de Almeida Silva
Presidente do CMDCA-NF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · NF

Casa dos Conselhos – Rua José Tessarollo Santos, 70 – Centro – Nova Friburgo - RJ
CEP -28625-140 - Telefone 22-9-9621-5485- cmdcanfrj@gmail.com

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025 - CMDCA-NF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que foi deliberado na reunião realizada em 09 de junho de 2025, presencial, na Casa dos Conselhos, com sede à Rua José Tessarollo dos Santos, 70 - Centro – Nova Friburgo - RJ, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a alteração na representatividade do CMDCA-NF referente à Sociedade Civil, nos assentos destinados aos Adolescentes, que serão ocupados por outras 2 Instituições de usuários cadastradas no Conselho há mais de 02 (dois) anos, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 09 de junho de 2025.

Roseni de Almeida Silva
Presidente do CMDCA-NF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · NF

Casa dos Conselhos – Rua José Tessarollo Santos, 70 – Centro – Nova Friburgo - RJ
CEP -28625-140 - Telefone 22-9-9621-5485- cmdcanfrj@gmail.com

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 007/2025 - CMDCA-NF

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que foi deliberado na reunião realizada em 09 de junho de 2025, presencial, na Casa dos Conselhos, com sede à Rua José Tessarollo dos Santos, 70 - Centro – Nova Friburgo - RJ, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a alteração na representatividade do CMDCA-NF referente ao Poder Público, substituindo o assento da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Friburgo pela Secretaria Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, uma vez que não houve presença dos Conselheiros/Vereadores indicados pela Câmara desde Janeiro/2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 09 de junho de 2025.

Roseni de Almeida Silva
Presidente do CMDCA-NF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE · NF

Casa dos Conselhos – Rua José Tessarollo Santos, 70 – Centro – Nova Friburgo - RJ
CEP -28625-140 - Telefone (22) 9-9621-5485 - cmdcanfrj@gmail.com

OMITIDO DE PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025 - CMDCA-NF

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA FRIBURGO – CMDCA-NF**, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que foi deliberado na reunião realizada em 09 de junho de 2025, presencial, na Casa dos Conselhos, com sede à Rua José Tessarollo dos Santos, 70 - Centro – Nova Friburgo - RJ, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4684/2019 e no seu Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Promulgar, a Nova Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Friburgo - CMDCA-NF, eleita por aclamação para o mandato 2025/2027, composta pelos seguintes membros, a saber:

Presidente: Yuri Guimarães Felisberto Bezerra – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Vice-Presidente: Patrícia Rodrigues Azevedo – CCA – Casa da Criança e do Adolescente
Secretário Geral: Ivanilda Maria de Lima – AFAPE - Associação Friburguense de Amigos e Pais do Educando

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 09 de junho de 2025.

.

Roseni de Almeida Silva
Presidente - CMDCA-NF